



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

Lei nº 1.510/96

Dispõe sobre Subvenção Social ao Educandário São João Batista e à Associação de Proteção à Infância de Itapeçerica, a vigorar no exercício de 1996.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal de sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício vindouro (1996), subvenção social no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao Educandário São João Batista e à Associação de Proteção à Infância de Itapeçerica-MG, nas proporções seguintes:

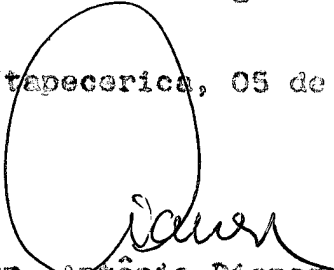
EDUCANDÁRIO SÃO JOÃO BATISTA	R\$ 4.000,00
ASSOC. DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA	R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUBVENÇÃO:	R\$ 7.000,00

Parágrafo Único - Os valores relativos à referida subvenção deverão vigorar durante o exercício de 1996, de Janeiro a Dezembro, podendo ser divididos em parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento de 1995, -Subvenções Sociais - Código de número II-04.03.07.020.3231.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 05 de janeiro de 1996


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal